

**DECRETO RIO Nº 52366 DE 12 DE ABRIL DE 2023**

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 44.056.438,51, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº HBT-EIO-2023/00009,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 44.056.438,51 (Quarenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Habitação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Habitação e da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
 ANDREA RIECHERT SENKO  
 MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS  
 PATRICK CORREA DE OLIVEIRA LEITE

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FUN	CND	MOD	EDE	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
						LEI Nº 7.768/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2901.2645306041.362	F	1500100	4	4	90	52	96	-	44.056.438,51
Total SMTR									44.056.438,51
3202.1645106051.322	S	1500100	4	4	90	51	25	37.097.021,71	-
3202.1648206051.320	S	1500100	4	4	90	51	24	5.959.416,80	-
Total SMH									44.056.438,51
TOTAL FISCAL								-	44.056.438,51
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								44.056.438,51	-
TOTAL GERAL								44.056.438,51	44.056.438,51
Relação das Ações									
1320 - PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL									
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEB									
1362 - REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASILEL									
Relação das Fontes de Recursos									
1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relação das ND									
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

## ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645308041.362	5308	-	44.056.438,51
3202.1645108051.322	5066	15.035.500,86	-
3202.1645108051.322	3126	22.061.520,85	-
3202.1648208051.320	4744	6.959.416,80	-

## Relação das Ações

1320 - PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AÉIS
1362 - REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL

## Relação dos Produtos

3126 - DOMÍLIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA
4744 - UNIDADE HABITACIONAL PRODUZIDA / CONTRATADA
5066 - OBRA REALIZADA
5308 - OBRA EXECUTADA - TRANSBRASIL